

ATA DE PROSSEGUIMENTO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – (PRIMEIRA FASE) DA **CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 – DECOMP/DA**, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO PELO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E MODERNIZAÇÃO, SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA, DA UNIDADE ODONTOLÓGICA, QUEIMADOS, FISSURADOS E CENTRO CIRÚRGICO AMBULATORIAL DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE - HRAN, SITUADO NA QD 01 - ÁREA ESPECIAL - SETOR MÉDICO HOSPITALAR - ASA NORTE - DF, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO PROJETO BÁSICO E NO EDITAL E SEUS ANEXOS. SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - VALOR ESTIMADO DA CONSTRATAÇÃO R\$ - 3.336.111,44 - DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 00112-00022304/2023-92 – DE.....

Às nove horas do dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte quatro, na sala de Licitações do DECOMP/DA, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote “B” – Bloco “A” 1º andar – Conjunto Sede da NOVACAP - em Brasília - DF., reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Instrução nº 090, de 18 de março de 2024 – NOVACAP/PRES, com a presença dos membros abaixo-assinados, em ato público para prosseguimento do certame para divulgação do resultado da análise das documentações a que se refere a Concorrência em epígrafe. Reabrindo os trabalhos e após análise das documentações das empresas concorrentes: ELSHADAY ENGENHARIA LTDA, POLI ENGENHARIA LTDA, EVOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA e DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com base nas análises técnicas (Doc Sei nº 132693906, 135031702, 135031909, 135031909, 135032177, 135032360, 134923336 e 136295309) e ainda, após realizada diligência nº 22/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC – (Doc. Sei 133933816) junto a empresa POLI ENGENHARIA LTDA, que passam a fazer parte integrante da presente ata, a Comissão, decidiu pela inabilitação da empresa POLI ENGENHARIA LTDA, por não atender ao disposto no subitem 6.1.4 - letras "b.1" e "b.2" do edital – (não foi encontrado a metragem indicada na capacidade operativa exigida nem a execução de instalações de tubo em cobre para sistema de ar condicionado) e pela habilitação das demais empresas concorrentes, na forma do Edital. Em seguida, a Comissão, decidiu suspender os trabalhos a fim de aguardar o prazo recursal. Os envelopes contendo as propostas de preços permaneceram sob a guarda do Departamento de Compras - DECOMP/DA-NOVACAP, devidamente lacrados. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião, para qual lavrou-se a presente ata, que vai por todos subscrita.

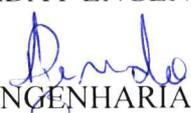


SILVIO ROMERO C. GOMES  
- Presidente da Comissão -

  
ANTONIO TAUMATURGO DE OLIVEIRA  
- Membro -

  
WESLEY TAVARES DOS SANTOS  
- Membro -

01 - ELSHADAY ENGENHARIA LTDA. 

  
02 - POLI ENGENHARIA LTDA.

03 - EVOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA

04 - DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA



+55 61 3403-2300



[www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)  
[@novacapoficial](mailto:@novacapoficial)



Setor de Áreas Públicas  
Lote B - CEP: 71.215-000



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento de Edificações  
Divisão de Fiscalização

Despacho – NOVACAP/PRES/DE/DEDIF/DIFIS

Brasília, 02 de fevereiro de 2024.

Ao Departamento de Compras (DECOMP/DA),

Assunto: averiguação de atestados/acervos

1. Referente a Concorrência nº 004/2023 cujo objeto é a Contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para contratação de empresa especializada para a reforma e modernização, sem acréscimo de área, da unidade odontológica, queimados, fissurados e centro cirúrgico ambulatorial do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN, situado na Quadra 01 - Área Especial - Setor Médico Hospitalar - Asa Norte - DF, foram averiguadas as documentações (atestados/acervos) das empresas participantes do certame licitatório onde constatou-se que:

01 - ELSHADAY Engenharia Ltda (132548404 e 132548665) **atende** ao exigido no subitem 6.1.4 - letras: "b.1" e "b.2" do edital (130275845);

02 - POLI Engenharia Ltda (132560876 e 132560976) **não atende** ao exigido no subitem 6.1.4 - letras: "b.1" e "b.2" do edital (130275845) - não foi encontrado a metragem indicada na capacidade operativa exigida nem a execução de instalações de tubo em cobre para sistema de ar condicionado;

03 - Evolução Engenharia Construção e Administração Ltda (132561101 e 132561195) **atende** ao exigido no subitem 6.1.4 - letras: "b.1" e "b.2" do edital (130275845);

04 - DAN Engenharia e Consultoria Ltda (132561298 e 132561408) **atende** ao exigido no subitem 6.1.4 - letras: "b.1" e "b.2" do edital (130275845).

2. Que seja feita diligência junto a empresa para que a mesma apresente a comprovação exigida para o item "tubo de cobre" em conformidade com os acervos apresentados.

Antonio Taumaturgo de Oliveira  
Membro da CPL

Engº Carlos Alberto Spies  
Diretor de Edificações



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO TAUMATURGO DE OLIVEIRA - Matr.0074452-2, Técnico em Edificações**, em 02/02/2024, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/02/2024, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=132693906](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=132693906) código CRC= **D9A29C65**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

00112-00022304/2023-92

Doc. SEI/GDF 132693906





Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do  
Brasil  
Auditoria Interna

Nota Técnica N.º 117/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT

Brasília-DF, 04 de março de 2024.

À Divisão de Licitações e Contratos (DILIC),

Assunto: Análise dos Índices Econômico-Financeiros

Senhor Chefe,

Procedemos o exame dos Índices econômico-financeiros contidos nestes autos, relativo à **Concorrência nº 004/2023 – DECOMP/DA**, que trata da:

**"Contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para contratação de empresa especializada para a reforma e modernização, sem acréscimo de área, da unidade odontológica, queimados, fissurados e centro cirúrgico ambulatorial do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN, situado na Qd 01 - área especial - Setor Médico Hospitalar - Asa Norte - DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - valor estimado da contratação R\$ 3.336.111,44 - processo nº 00112-00022304/2023-92."**

Empresas consideradas arrematantes do certame:

- a) ELSHADAY ENGENHARIA LTDA;
- b) POLI ENGENHARIA LTDA;
- c) EVOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA;
- d) DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Nossos exames foram realizados com observância às disposições do Edital supracitado, sobretudo, a análise quanto ao disposto no subitem 6.1.3 - Letra "b" do Edital (Sei 130275845), bem como às Leis 11.638/2007, 11.941/2009 e o CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis. Considerando que foram apresentados o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício - DRE, relativos ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022 (Último Exercício), devidamente registrados na forma da Lei, conforme Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital do SPED.

## 1. ANÁLISE DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS:

a) **ELSHADAY ENGENHARIA LTDA**, apresentou os índices (135031702):

Índice de Liquidez Geral (LG) = 86,87 (>1)

Índice de Solvência Geral (SG) = 86,87 (>1)

Índice de Liquidez Corrente (LC) = 74,87 (>1)

Índice de Endividamento Geral (EG) = 17,43% (<0,80, ou ainda, 0,80 X 100 = 80,00%)

Índice de Endividamento Financeiro (EF) = 0,01 (<1)

Patrimônio Líquido = R\$ 13.028.721,87

**b) POLI ENGENHARIA LTDA**, apresentou os índices (135031909):

Índice de Liquidez Geral (LG) = 6,95 (>1)

Índice de Solvência Geral (SG) = 6,95 (>1)

Índice de Liquidez Corrente (LC) = 73,21 (>1)

Índice de Endividamento Geral (EG) = 14,39% (<0,80, ou ainda, 0,80 X 100 = 80,00%)

Índice de Endividamento Financeiro (EF) = 0,17 (<1)

Patrimônio Líquido = R\$ 15.110.196,47

**c) EVOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, apresentou os índices (135032177):

Índice de Liquidez Geral (LG) = 2,06 (>1)

Índice de Solvência Geral (SG) = 2,06 (>1)

Índice de Liquidez Corrente (LC) = 2,36 (>1)

Índice de Endividamento Geral (EG) = 48,59% (<0,80, ou ainda, 0,80 X 100 = 80,00%)

Índice de Endividamento Financeiro (EF) = 0,95 (<1)

Patrimônio Líquido = R\$ 3.137.356,30

**d) DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, apresentou os índices (135032360):

Índice de Liquidez Geral (LG) = 34,61 (>1)

Índice de Solvência Geral (SG) = 34,61 (>1)

Índice de Liquidez Corrente (LC) = 11,96% (>1)

Índice de Endividamento Geral (EG) = 17,43% (<0,80, ou ainda, 0,80 X 100 = 80,00%)

Índice de Endividamento Financeiro (EF) = 0,03 (<1)

Patrimônio Líquido = R\$ 4.097.114,45

2. Os Índices apresentados pelas empresas licitantes encontram-se dentro das margens estabelecidas no subitem 6.1.3 - Letra "b", do supracitado Edital, representando, portanto, uma satisfatória situação financeira das mesmas.

**CONCLUSÃO:**

Concluimos que as empresas participantes atenderam às exigências do **Edital de Concorrência nº 004/2023 – DECOMP/DA**.

Marcus Venicius Lima dos Santos

Chefe da Auditoria Interna

Substituto

*Substituição conforme Instrução nº 06/2024 - PRES (131794177)*



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VENÍCIUS LIMA DOS SANTOS - Matr.0973482-1, Chefe da Auditoria Interna substituto(a)**, em 05/03/2024, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=134923336](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=134923336) código CRC= 508DC2B7.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF  
Telefone(s): 3403-2471  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

00112-00022304/2023-92

Doc. SEI/GDF 134923336

Processo SEI nº 00112-00022304/2023-92

Referência: Concorrência nº 004/2023 - DECOMP/DA

Empresa: DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

DIGITE AS INFORMAÇÕES NOS CAMPOS "BRANCOS"

Ano 2022

1.	Índice de Liquidez Corrente - ILC	→	Ativo Circulante Passivo Circulante	→	1.457.768,92 121.905,55	=	11,96
2.	Índice de Liquidez Geral - ILG	→	Ativo Circul. + Ativo Não Circul. Passiv. Circul. + Passivo Não Circul.	→	4.219.020,00 121.905,55	=	34,61
3.	Índice de Solvência Geral - ISG	→	Ativo Total Passiv. Circul. + Passivo Não Circul.	→	4.219.020,00 121.905,55	=	34,61
4.	Índice de Endividamento Financeiro - IEF	→	Dívida Bruta (de Curto e Longo Prazo) Patrimônio Líquido	→	121.905,55 4.097.114,45	=	0,03
5.	Índice de Endividamento Geral - IEG	→	Passiv. Circul. + Passivo Não Circul. Ativo Total	→	121.905,55 4.219.020,00	X 100	= 17,43%

DIGITE OS VALORES NOS CAMPOS "BRANCOS"

Ativo Circulante:	1.457.768,92
Ativo Não Circulante:	2.761.251,08
<b>ATIVO TOTAL:</b>	<b>4.219.020,00</b>
Passivo Circulante:	121.905,55
Passivo Não Circulante:	4.097.114,45
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>4.219.020,00</b>
<b>CONTRATAÇÃO - R\$</b>	<b>3.336.111,44</b>
<b>10%</b>	<b>333.611,14</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>4.097.114,45</b>
<b>ANÁLISE</b>	<b>MAIOR</b>

1. O ILC é um indicador que representa as condições da empresa de pagar as obrigações de curto prazo com os valores existentes em seu ativo circulante. O ideal é ser  $\geq$  (maior ou igual) a 1, pois, quanto maior for a liquidez corrente maior é capacidade para liquidar essas obrigações.
  2. O ILG é um indicador que representa a saúde financeira da empresa a longo prazo, considerando direitos e obrigações (vendas parceladas, parcelas de empréstimos, aplicações a longo prazo, etc.). O ideal é ser  $\geq$  (maior ou igual) a 1, pois, quanto maior for a liquidez geral melhor é capacidade financeira da empresa.
  3. O ISG é um indicador que representa a capacidade de uma companhia de honrar com suas obrigações financeiras. O ideal é ser  $\geq$  (maior ou igual) a 1, pois, quanto maior a solvência geral melhor, em tese, a condição financeira da empresa.
  4. O IEF é um indicador de endividamento que representa a relação entre o valor que a empresa está devendo e o valor que foi investido pelos acionistas. O ideal é ser  $\leq$  (menor ou igual) a 1, pois, quanto menor for o endividamento financeiro maior é o nível de endividamento em relação ao capital próprio da empresa.
  5. O IEG representa o percentual do endividamento em comparação ao ativo total do negócio. O ideal é ser  $\leq$  (menor ou igual) a 0,8, pois, quanto menor o índice de endividamento, melhor a situação da empresa, em termos de endividamento geral. **Sendo:  $0,8 \times 100 = 80,00\%$ .**
6. As licitantes que apresentarem índices de Liquidez Geral, Solvência Geral, Liquidez corrente menor que 1 (um), Endividamento Geral maior que 0,80 e Endividamento Financeiro maior que 1, deverá comprovar Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, constante deste Edital.

Processo SEI nº 00112-00022304/2023-92

Referência: Concorrência nº 004/2023 - DECOMP/DA

Empresa: EVOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA

DIGITE AS INFORMAÇÕES NOS CAMPOS "BRANCOS"

Ano 2022

1.	Índice de Liquidez Corrente - ILC	→	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	→	$\frac{6.047.746,49}{2.560.864,16}$	=	<b>2,36</b>
2.	Índice de Liquidez Geral - ILG	→	$\frac{\text{Ativo Circul.} + \text{Ativo \u00c9 Circul.}}{\text{Passiv. Circul.} + \text{Passivo \u00c9 Circul.}}$	→	$\frac{6.102.679,28}{2.965.322,98}$	=	<b>2,06</b>
3.	Índice de Solv\u00eancia Geral - ISG	→	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passiv. Circul.} + \text{Passivo \u00c9 Circul.}}$	→	$\frac{6.102.679,28}{2.965.322,98}$	=	<b>2,06</b>
4.	Índice de Endividamento Financeiro - IEF	→	$\frac{\text{D\u00edvida Bruta (de Curto e Longo Prazo)}}{\text{Patrim\u00f4nio L\u00edquido}}$	→	$\frac{2.965.322,98}{3.137.356,30}$	=	<b>0,95</b>
5.	Índice de Endividamento Geral - IEG	→	$\frac{\text{Passiv. Circul.} + \text{Passivo \u00c9 Circul.}}{\text{Ativo Total}}$	X 100	$\frac{2.965.322,98}{6.102.679,28}$	X 100	= <b>48,59%</b>

DIGITE OS VALORES NOS CAMPOS "BRANCOS"

Ativo Circulante:	6.047.746,49
Ativo N\u00e3o Circulante:	54.932,79
<b>ATIVO TOTAL:</b>	<b>6.102.679,28</b>
Passivo Circulante:	2.560.864,16
Passivo N\u00e3o Circulante:	404.458,82
Patrim\u00f4nio L\u00edquido	3.137.356,30
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>6.102.679,28</b>
CONTRATA\u00c7\u00c3O - R\u00a3	3.336.111,44
10%	333.611,14
<b>PATRIM\u00d4NIO L\u00cdQUIDO</b>	<b>3.137.356,30</b>
AN\u00c1LISE	MAIOR

1. O ILC \u00e9 um indicador que representa as condi\u00e7\u00f5es da empresa de pagar as obriga\u00e7\u00f5es de curto prazo com os valores existentes em seu ativo circulante. O ideal \u00e9 ser  $\geq$  (maior ou igual) a 1, pois, quanto maior for a liquidez corrente maior \u00e9 capacidade para liquidar essas obriga\u00e7\u00f5es.
2. O ILG \u00e9 um indicador que representa a sa\u00fade financeira da empresa a longo prazo, considerando direitos e obriga\u00e7\u00f5es (vendas parceladas, parcelas de empr\u00e9stimos, aplica\u00e7\u00f5es a longo prazo, etc.). O ideal \u00e9 ser  $\geq$  (maior ou igual) a 1, pois, quanto maior for a liquidez geral melhor \u00e9 capacidade financeira da empresa.
3. O ISG \u00e9 um indicador que representa a capacidade de uma companhia de honrar com suas obriga\u00e7\u00f5es financeiras. O ideal \u00e9 ser  $\geq$  (maior ou igual) a 1, pois, quanto maior a solv\u00eancia geral melhor, em tese, a condi\u00e7\u00e3o financeira da empresa.
4. O IEF \u00e9 um indicador de endividamento que representa a rela\u00e7\u00e3o entre o valor que a empresa est\u00e1 devendo e o valor que foi investido pelos acionistas. O ideal \u00e9 ser  $\leq$  (menor ou igual) a 1, pois, quanto menor for o endividamento financeiro maior \u00e9 o n\u00edvel de endividamento em rela\u00e7\u00e3o ao capital pr\u00f3prio da empresa.
5. O IEG representa o percentual do endividamento em compara\u00e7\u00e3o ao ativo total do neg\u00f3cio. O ideal \u00e9 ser  $\leq$  (menor ou igual) a 0,8, pois, quanto menor o \u00cdndice de endividamento, melhor a situa\u00e7\u00e3o da empresa, em termos de endividamento geral. Sendo:  $0,8 \times 100 = 80,00\%$ .
6. As licitantes que apresentarem \u00cdndices de Liquidez Geral, Solv\u00eancia Geral, Liquidez corrente menor que 1 (um), Endividamento Geral maior que 0,80 e Endividamento Financeiro maior que 1, dever\u00e1 comprovar Patrim\u00f4nio L\u00edquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contrata\u00e7\u00e3o, constante deste Edital.

Processo SEI nº 00112-00022304/2023-92

Referência: Concorrência nº 004/2023 - DECOMP/DA

Empresa: POLI ENGENHARIA LTDA

DIGITE AS INFORMAÇÕES NOS CAMPOS "BRANCOS"

Ano 2022

1.	Índice de Liquidez Corrente - ILC	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{16.875.932,34}{230.522,56}$	=	73,21
2.	Índice de Liquidez Geral - ILG	$\frac{\text{Ativo Circul.} + \text{Ativo \u00c4 Circul.}}{\text{Passiv. Circul.} + \text{Passivo \u00c4 Circul.}}$	$\frac{17.650.643,92}{2.540.447,45}$	=	6,95
3.	Índice de Solv\u00eancia Geral - ISG	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passiv. Circul.} + \text{Passivo \u00c4 Circul.}}$	$\frac{17.650.643,92}{2.540.447,45}$	=	6,95
4.	Índice de Endividamento Financeiro - IEF	$\frac{\text{D\u00edvida Bruta (de Curto e Longo Prazo)}}{\text{Patrim\u00f4nio L\u00edquido}}$	$\frac{2.540.447,45}{15.110.196,47}$	=	0,17
5.	Índice de Endividamento Geral - IEG	$\frac{\text{Passiv. Circul.} + \text{Passivo \u00c4 Circul.}}{\text{Ativo Total}}$	$\frac{2.540.447,45}{17.650.643,92}$	X 100 =	14,39%

DIGITE OS VALORES NOS CAMPOS "BRANCOS"

Ativo Circulante: 16.875.932,34  
Ativo N\u00e3o Circulante: 774.711,58  
ATIVO TOTAL: 17.650.643,92

Passivo Circulante: 230.522,56  
Passivo N\u00e3o Circulante: 2.309.924,89  
Patrim\u00f4nio L\u00edquido: 15.110.196,47  
PASSIVO TOTAL: 17.650.643,92

CONTRATA\u00c7\u00c3O - R\u00a7: 3.336.111,44  
10%: 333.611,14

PATRIM\u00d4NIO L\u00cdQUIDO: 15.110.196,47  
AN\u00c1LISE: MAIOR

1. O ILC \u00e9 um indicador que representa as condi\u00e7\u00f5es da empresa de pagar as obriga\u00e7\u00f5es de curto prazo com os valores existentes em seu ativo circulante. O ideal \u00e9 ser  $\geq$  (maior ou igual) a 1, pois, quanto maior for a liquidez corrente maior \u00e9 capacidade para liquidar essas obriga\u00e7\u00f5es.
2. O ILG \u00e9 um indicador que representa a sa\u00fade financeira da empresa a longo prazo, considerando direitos e obriga\u00e7\u00f5es (vendas parceladas, parcelas de empr\u00e9stimos, aplica\u00e7\u00f5es a longo prazo, etc.). O ideal \u00e9 ser  $\geq$  (maior ou igual) a 1, pois, quanto maior for a liquidez geral melhor \u00e9 capacidade financeira da empresa.
3. O ISG \u00e9 um indicador que representa a capacidade de honrar com suas obriga\u00e7\u00f5es financeiras. O ideal \u00e9 ser  $\geq$  (maior ou igual) a 1, pois, quanto maior a solv\u00eancia geral melhor, em tese, a condi\u00e7\u00e3o financeira da empresa.
4. O IEF \u00e9 um indicador de endividamento que representa a rela\u00e7\u00e3o entre o valor que a empresa est\u00e1 devendo e o valor que foi investido pelos acionistas. O ideal \u00e9 ser  $\leq$  (menor ou igual) a 1, pois, quanto menor for o endividamento financeiro maior \u00e9 o n\u00edvel de endividamento em rela\u00e7\u00e3o ao capital pr\u00f3prio da empresa.
5. O IEG representa o percentual do endividamento em compara\u00e7\u00e3o ao ativo total do neg\u00f3cio. O ideal \u00e9 ser  $\leq$  (menor ou igual) a 0,8, pois, quanto menor o \u00edndice de endividamento, melhor a situa\u00e7\u00e3o da empresa, em termos de endividamento geral. Sendo:  $0,8 \times 100 = 80,00\%$ .
6. As licitantes que apresentarem \u00edndices de Liquidez Geral, Solv\u00eancia Geral, Liquidez corrente menor que 1 (um), Endividamento Geral maior que 0,80 e Endividamento Financeiro maior que 1, dever\u00e1 comprovar Patrim\u00f4nio L\u00edquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contrata\u00e7\u00e3o, constante deste Edital.

Processo SEI nº 00112-000223004/2023-92

Referência: Concorrência nº 004/2023 - DECOMP/DA

Empresa: ELSHADAY ENGENHARIA LTDA

DIGITE AS INFORMAÇÕES NOS CAMPOS "BRANCOS"

Ano 2022

1.	Índice de Liquidez Corrente - ILC	→	Ativo Circulante Passivo Circulante	→	7.492.099,16 100.073,96	=	74,87
2.	Índice de Liquidez Geral - ILG	→	Ativo Circul. + Ativo Não Circul. Passiv. Circul. + Passivo Não Circul.	→	13.180.442,16 151.720,29	=	86,87
3.	Índice de Solvência Geral - ISG	→	Ativo Total Passiv. Circul. + Passivo Não Circul.	→	13.180.442,16 151.720,29	=	86,87
4.	Índice de Endividamento Financeiro - IEF	→	Dívida Bruta (de Curto e Longo Prazo) Patrimônio Líquido	→	151.720,29 13.028.721,87	=	0,01
5.	Índice de Endividamento Geral - IEG	→	Passiv. Circul. + Passivo Não Circul. Ativo Total	X 100	151.720,29 13.180.442,16	X 100	= 17,43%

DIGITE OS VALORES NOS CAMPOS "BRANCOS"

Ativo Circulante:	7.492.099,16
Ativo Não Circulante:	5.688.343,00
<b>ATIVO TOTAL:</b>	<b>13.180.442,16</b>
Passivo Circulante:	100.073,96
Passivo Não Circulante:	51.646,33
Patrimônio Líquido	13.028.721,87
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>13.180.442,16</b>
<b>CONTRATAÇÃO - R\$</b>	<b>3.336.111,44</b>
<b>10%</b>	<b>333.611,14</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>13.028.721,87</b>
<b>ANÁLISE</b>	<b>MAIOR</b>

1. O **ILC** é um indicador que representa as condições da empresa de pagar as obrigações de curto prazo com os valores existentes em seu ativo circulante. **O ideal é ser ≥ (maior ou igual) a 1**, pois, quanto maior for a liquidez corrente maior é capacidade para liquidar essas obrigações.
  2. O **ILG** é um indicador que representa a saúde financeira da empresa a longo prazo, considerando direitos e obrigações (vendas parceladas, parcelas de empréstimos, aplicações a longo prazo, etc.). **O ideal é ser ≥ (maior ou igual) a 1**, pois, quanto maior for a liquidez geral melhor é capacidade financeira da empresa.
  3. O **ISG** é um indicador que representa a capacidade de honrar com suas obrigações financeiras. **O ideal é ser ≥ (maior ou igual) a 1**, pois, quanto maior a solvência geral melhor, em tese, a condição financeira da empresa.
  4. O **IEF** é um indicador de endividamento que representa a relação entre o valor que a empresa está devendo e o valor que foi investido pelos acionistas. **O ideal é ser ≤ (menor ou igual) a 1**, pois, quanto menor for o endividamento financeiro maior é o nível de endividamento em relação ao capital próprio da empresa.
  5. O **IEG** representa o percentual do endividamento em comparação ao ativo total do negócio. **O ideal é ser ≤ (menor ou igual) a 0,8**, pois, quanto menor o índice de endividamento, melhor a situação da empresa, em termos de endividamento geral. **Sendo:  $0,8 \times 100 = 80,00\%$** .
6. As licitantes que apresentarem índices de Liquidez Geral, Solvência Geral, Liquidez corrente menor que 1 (um), Endividamento Geral maior que 0,80 e Endividamento Financeiro maior que 1, deverá comprovar Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, constante deste Edital.

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento de Compras

Divisão de Licitações e Contratos

Diligência n.º 22/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 2024.

À

POLI Engenharia Ltda

E-mail: poliengenharia@gmail.com

**CONCORRÊNCIA n.º 004 / 2023 –  
DECOMP/DA.**

**OBJETO:** Contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para contratação de empresa especializada para a reforma e modernização, sem acréscimo de área, da unidade odontológica, queimados, fissurados e centro cirúrgico ambulatorial do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN, situado na Qd 01 - área especial - Setor Médico Hospitalar - Asa Norte - DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - valor estimado da contratação R\$ 3.336.111,44 - processo n.º 00112-00022304/2023-92.

Prezados Senhores,

Durante a análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa POLI Engenharia Ltda, "não foi encontrado a metragem indicada na capacidade operativa exigida nem a execução de instalações de tubo em cobre para sistema de ar condicionado", conforme exigido no subitem 6.1.4 - letras: "b.1" e "b.2" do edital.

Diante do exposto, consultamos a Vs.Sas., sobre a possibilidade da apresentação do acervo acima mencionado, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da presente correspondência, sob pena de desclassificação, a fim de atender ao previsto no Instrumento Convocatório.

Solicitamos a confirmação de recebimento da presente convocação.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos pelos números (061) 3403-2321 ou 3403-2322 ou e-mail: dilic@novacap.df.gov.br.

**Sílvio Romero C. Gomes**

Presidente da CPL.



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIO ROMERO CORDEIRO GOMES - Matr.0058958-6, Coordenador(a) de Disputa de Licitação**, em 21/02/2024, às 11:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **133933816** código CRC= **B586B2D9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

00112-00022304/2023-92

Doc. SEI/GDF 133933816



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento de Edificações  
Divisão de Fiscalização

Despacho – NOVACAP/PRES/DE/DEDIF/DIFIS

Brasília, 19 de março de 2024.

Ao Departamento de Compras (DECOMP/DA),

Assunto: resposta a recurso

1. Referente a Concorrência nº 004/2023 cujo objeto será a contratação de empresa especializada para a reforma e modernização, sem acréscimo de área, da unidade odontológica, queimados, fissurados e centro cirúrgico ambulatorial do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN, situado na Quadra 01 - Área Especial - Setor Médico Hospitalar - Asa Norte-DF, foi recebido a documentação da diligência junto a proponente POLI ENGENHARIA LTDA.
2. Em virtude da indicação de que "não foi encontrado a metragem indicada na capacidade operativa exigida nem a execução de instalações de tubo em cobre para sistema de ar condicionado" conforme pede o edital.
3. Mesmo que haja correlação entre a instalação das unidades (evaporadores e condensadores) e a tubulação de cobre, conforme resposta dada, não houve comprovação da metragem solicitada, conforme apresentado pelas demais.
4. Em conformidade com o despacho anterior (132693906) a POLI Engenharia Ltda (132560876, 132560976) **não atende** ao exigido no subitem 6.1.4 - letras: "b.1" e "b.2" do edital (130275845).

Antonio Taumaturgo de Oliveira  
Membro da CPL

Engº Carlos Alberto Spies  
Diretor de Edificações



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO TAUMATURGO DE OLIVEIRA - Matr.0074452-2, Técnico em Edificações**, em 19/03/2024, às 14:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/03/2024, às 18:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=136295309](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=136295309) código CRC= **EE6CD095**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarά - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

